

Processo n.: @REC 23/00047769

Assunto: Recurso de Reconsideração contra o Acórdão n. 404/2022, exarado no Processo n. @TCE-18/00502653

Interessada: TSC Serviços de Tecnologia (antiga ACTVS Software e Apoio a Gestão Ltda.)

Procuradora: Maria Cláudia Sancho Moreira

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Saúde

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 59/2024

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1. Negar provimento ao Recurso de Reconsideração interposto por TSC Serviços de Tecnologia Ltda. (cuja denominação anterior era ACTVS Software e Apoio À Gestão Ltda.), com fundamento no art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, contestando o Acórdão n. 404/2022, proferido na Sessão Extraordinária de 29/11/2022, nos autos do Processo n. @TCE-18/00502653, para ratificar na íntegra a deliberação recorrida.

2. Dar ciência deste Acórdão à empresa Recorrente, à procuradora constituída nos autos e à Secretaria de Estado da Saúde.

3. Determinar o arquivamento deste processo.

Ata n.: 6/2024

Data da Sessão: 28/02/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC